



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 652, de 04 de dezembro de 2013.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 535, de 11 de dezembro de 2009 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

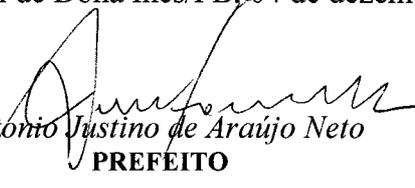
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 535, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Borges de Moraes a artéria pública identificada como Rua Projetada VIII, no Loteamento Geraldo Borges, neste Município de Dona Inês/PB.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO